

= RESOLUÇÃO Nº 003/85 =

A Câmara Municipal de Micaesópolis  
no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga  
a seguinte resolução: -

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 1º  
de julho de 1985, a remuneração dos Vereadores da

Câmara Municipal de Timor-Leste aprovados os dispositivos contidos na Lei Complementar n.º 25 modificada pela Lei Complementar n.º 38 de 13 de Novembro de 1999, bem como a Lei Complementar de número 45, de 14 de Dezembro 83.

Art. 2.º - Remuneração, compreendida de o subsídio (parte fixa e variável) passa a ser os seguintes valores:

Subsídio fixo	291.042,
Subsídio variável	291.043,

Art. 3.º - Remuneração mencionada no art. 2.º desta Resolução, será paga mensalmente;

Art. 4.º - parte variável do subsídio que correspondia a 50%, ou seja o valor de quatro mil e cincocentos e setenta e dois cruzeiros será desviada pelo comprometimento do Conselho os Serviços Ordinários e a participação na votação.

Parágrafo único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que geram progre-ssões durante o mês.

Art. 5.º - Os membros Subsidiários: serão remunerados até no máximo de quatro (04) por mês.

Art. 6.º - O Presidente da Câmara será remunerado de quatro e noventa e quatro mil

Penalidade Extraordinária atribuído a cada vereador  
participante a Penalidade, será aplicada aplicando-se os  
parâmetros do art. 4º de seu Complemento nº 25,  
de 09/07/85, observados os limites populacionais de  
cada município sobre o valor da Penalidade Extraor-  
dinária atribuído ao Deputado Estadual.

Art. 7º - Os despesas decorrentes da  
execução desta Lei serão cobradas a conta de data-  
ção próprias econômicas do Departamento Financeiro.

Art. 8º - A presente Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação, retroagindo-  
se aos seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1985.

Art. 9º - Promulgam-se as disposições  
em conformidade.

Dada dos Sessões da Câmara Mu-  
nicipal dos primeiros toques aos quinze (15) dias do  
mês de Outubro de 1985.

- a) Excmo. Sr. Francisco de Souza  
Presidente
- a) Excmo. Sr. Evangelista  
Vice-Presidente
- a) Excmo. Sr. Augusto Braga  
Secretaria